



# Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone3 Fax – (15) 3279800

CEP 18230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

CONTRATO

**TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2018.**  
**PROCESSO N.º 97/2018 – CONTRATO N.º 171/2018**

## 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E A CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA.

Pelo presente Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento dos resíduos dos serviços de saúde, dos grupos A, B e E, em conformidade a Resolução CONAMA 358/2005, ANVISA RDC 306/2004 e especificações constantes, conforme especificações e quantitativos contidos no ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA, conforme especificações e quantitativos contidos no ANEXO I – Termo de Referência, do edital da Tomada de Preços n.º 08/2018, firmado em 06 de Novembro de 2018, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **Paulo Ricardo da Silva**, RG n.º 24.547.579-5, CPF n.º 141.776.108-36, e a empresa **CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA**, CNPJ-MF n.º 06.003.515/0001-21, com endereço na Rua Rui Barbosa, n.º 723, centro, em Bernardino de Campos/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Vera Lúcia Pinheiro Shioga**, RG n.º 4.486.873-X, CPF n.º 474.162.978-34, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato supramencionado, fica prorrogada a vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 06 de novembro de 2021, com o valor total de **R\$ 29.808,80** (vinte e nove mil, oitocentos e oito reais e oitenta centavos), para coleta de 4.320 kg, sendo o valor de **R\$ 6,90** (seis reais e noventa centavos) por quilo de resíduo coletado.

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 05 de Novembro de 2021

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**  
**PAULO RICARDO DA SILVA - Prefeito Municipal**

**NORIO ALBERTO PINHEIRO SHIOGA**  
Assinado digitalmente por NORIO ALBERTO PINHEIRO  
ID: 11414512805  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=25903048000130,  
CN=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RP053-CPF AL DUJTEM SHIOGA, ou=paranacat,  
CN=NORIO ALBERTO PINHEIRO SHIOGA-11414512805  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Versão: 3  
Data: 2023.11.12 15:35:38  
Post-Process Versão: 3.1.0

CONTRATADA: **CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA-EPP**  
**Vera Lúcia Pinheiro Shioga**

Testemunhas:

1)-

CPF.:

2)-

CPF.: